

**FUNDO PARA A CONVERGÊNCIA ESTRUTURAL DO MERCOSUL
PROJETO “VÍNCULO DE INTERCONEXÃO EM 132 kV ET IBERÁ ET PASO DE
LOS LIBRES NORTE”**

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto e as Decisões N° 01/10, 03/10 e 28/11 do Conselho do Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que a Decisão CMC N° 03/10 aprovou o Projeto FOCEM “Vínculo de Interconexão em 132 kV ET Iberá – ET Paso de los Libres Norte”, por um montante total de US\$ 19.057.519,17 (dezenove milhões, cinquenta e sete mil, quinhentos e dezenove dólares estadunidenses e dezessete centavos), dos quais US\$ 13.116.511,17 (treze milhões, cento e dezesseis mil, quinhentos e onze e dezessete centavos de dólares estadunidenses) seriam financiados com recursos do FOCEM e US\$ 5.941.008,00 (cinco milhões, novecentos e quarenta e um mil e oito dólares estadunidenses) seriam financiados pela República Argentina, a título de contrapartida nacional.

Que em 16 de dezembro de 2010 foi assinado com o Estado Beneficiário o Convênio de Financiamento correspondente a este Projeto (COF N° 07/10).

Que a República Argentina apresentou junto ao FOCEM uma solicitação de recursos financeiros adicionais para o Projeto acima mencionado, nos termos do previsto no Artigo 71.2 do Anexo da Decisão CMC N° 01/10 e na Cláusula Décima Quarta do COF N° 07/10, devido aos aumentos verificados nos custos de investimento do Projeto desde sua formulação em 2008 e na conveniência da otimização dos benefícios do Projeto.

Que a concretização do presente Projeto potenciará as possibilidades de interconexão dos sistemas elétricos dos Estados Partes e a integração energética regional, ampliando seu impacto político, econômico e social.

Que, de acordo com o Orçamento FOCEM para o ano 2012, aprovado pela Decisão CMC N° 28/11, a República Argentina conta com fundos disponíveis suficientes para cobrir o aumento dos custos deste Projeto.

Que a República Argentina assumirá o aumento do montante de contrapartida nacional.

Que a Comissão de Representantes Permanentes do MERCOSUL e o Grupo Mercado Comum analisaram o relatório técnico elaborado pela Unidade Técnica FOCEM (UTF) ao respeito e decidiram elevar a solicitação para aprovação do CMC.



**O CONSELHO DO MERCADO COMUM
DECIDE:**

Art. 1º – Aprovar a solicitação de recursos financeiros adicionais do FOCEM apresentada pela República Argentina para o Projeto “Vínculo de Interconexão em 132 kV ET Iberá – ET Paso de los Libres Norte”, nos termos do Artigo 71.2 do Anexo da Decisão CMC N° 01/10 e da Cláusula Décima Quarta do COF N° 07/10.

Art. 2º – Autorizar a modificação dos custos do Projeto acima mencionado, conforme o seguinte detalhe:

Montante Total do Projeto	US\$ 34.250.745
Aporte Total FOCEM	US\$ 23.720.911
Aporte Total de Contrapartida Nacional (Elegível + Inelegíveis)	US\$ 10.529.834
Aporte Contrapartida Nacional Elegível	US\$ 4.186.201
Aporte Contrapartida Nacional Inelegível	US\$ 6.343.633

Art. 3º - Instruir o Diretor da Secretaria do MERCOSUL a elaborar, por meio da UTF, o adendo correspondente ao COF N° 07/10 e a assiná-lo com a República Argentina.

Art. 4º - Esta Decisão não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.

CMC (Dec. 20/02, Art. 6º) – Montevidéu, 01/VI/2012

